

**COTAÇÃO DE PREÇOS, VISANDO PESQUISA DE MERCADO PARA FUTURO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**I – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.**

- Compreende a orientação segura a contratante para a tomada de decisões bem como relativas aos procedimentos corretos a serem adotados na gestão pública de acordo com as normas vigentes e emissão de pareceres de consultas relacionadas à área contábil;
- Pareceres referentes a consultas sobre a LOA (Lei Orçamentária), LDO (Lei das diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual);
- Atendimento de consultas de natureza técnico contábil, com emissão de pareceres, sempre que solicitada e quando for necessário;
- Orientação segura ao contratante acerca do SICOM do TCE/MG.

**II – CONFERÊNCIA, ARQUIVAMENTO E FECHAMENTO.**

- Abrange a verificação, por técnicos contadores de toda a documentação enviada à contratada para conferência contábil dos lançamentos de receitas e despesas, bem como emissão de balancetes e relatórios mensais e anuais com aval final do contador se responsabilizando pelos serviços;
- Elaboração das pastas de prestação de contas mensais;
- Fechamento dos balanços anuais exigidos pela Lei nº 4. 320/64.

**III – ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

- Compreende a elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal.

**IV – PREENCHIMENTO DO SIACE – LRF.**

- Inclui o levantamento de informações, preenchimento e envio ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, de dados da Lei de Responsabilidade Fiscal na forma bimestral, semestral e anual; conforme os prazos estabelecidos.

**V – PREENCHIMENTO DO SITN.**



- Compreende o levantamento de informações, preenchimento e envio ao Governo Federal de dados relativos à execução dos orçamentos consolidados dentro do prazo estabelecido.

**VI – CONSULTORIA EM SOFTWARE DE TERCEIROS (SISOBRAS, DCTF, SEFIP, RAIS E OUTROS).**

- Compreende na orientação funcional de software de terceiros (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Tribunal de Contas, Receita Federal, Previdência Social e outros) com esclarecimento de dúvidas quanto ao preenchimento, ao download de programas, envios e alterações de dados.

**VII – CONFECÇÕES E ENCADENAÇÃO DOS LIVROS CONTÁBEIS.**

- Compreende a confecção e encadernação de toda movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de São José da Barra/MG no exercício (Livros Diários, Razão e todos os relatórios emitidos pelo Sistema de Contas Públicas).

**VIII – PUBLICAÇÃO DE DADOS OBRIGATÓRIOS DO TCU.**

- Abrange a publicação em página própria do Contratante ou da Contratada dos relatórios exigidos pela Lei 9.755/98.

**IX – RECURSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS.**

- Interposição de recurso junto ao TCE/MG sempre que necessário e em qualquer época, desde que correspondam a fatos e procedimentos adotados pela Contratante, em conformidade com a orientação da Contratada.

**Observação:**

**Contratação aproximadamente para 08 (oito) meses:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL REFERENTE A 08 MESES



01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ESTADO DE MINAS GERAIS.		
----	--	--	--

**OBS:**

- Prazo de entrega da cotação: do dia 27/04/2022 a 02/05/2022.
- Cotações podem ser enviadas por e-mail ou presencial;
- O procedimento encontra-se publicado no site oficial da Câmara: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br), em INÍCIO – COMPRAS E LICITAÇÕES - PROCESSOS LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO – DISPENSA;
- Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias

**São José da Barra, MG, 27 de abril de 2022.**



Edmar dos Santos Gonçalves  
Vereador/Presidente, da Câmara Municipal